

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETOU E

ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Lei nº 66, de 10 de Abril de 1950.

Que dispõe sobre concessão de terreno gratuito á familia de Joaquim Rodrigues, no cemiterio local:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a doar gratuitamente, em carater perpétuo, á familia do falecido Joaquim Rodrigues, o terreno localizado no cemiterio desta cidade, onde se encontram os restos mortaes daquele finado e de seu filho Ubirajara Rodrigues.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Padre João Baptista de Aquino.

